



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 21 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2939

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 05.
Licitações	-----	06 até 07.
Editais	-----	08 até 09.
Termos Aditivos	-----	10.
Atos Administrativos	-----	11.

Decretos



DECRETO Nº. 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SILVANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE DINAMIZAÇÃO DAS ARTES PLÁSTICAS, MUSICAIS E CÊNICAS, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 6362017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de janeiro de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGWOTZZHMPL0IKBROWUADW



DECRETO Nº 026/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o serviço voluntário de Monitores no âmbito das Escolas Municipais de Mata de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário e,

Considerando que o art. 34 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

Considerando que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe sobre a competência municipal para instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que proporcionem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando a necessidade de atualização dos valores a serem pagos aos monitores voluntários, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

Considerando a edição de Portaria anual do Ministério da Educação dispondo sobre a atualização de valores de reembolsos a serem repassados ao Fundo Municipal de Educação para promoção do Programa Educação Integral.

Considerando que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe sobre a competência municipal para instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que proporcionem o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando a necessidade de selecionar monitores voluntários responsáveis pelas atividades extras, cuja finalidade é auxiliar na ampliação da jornada escolar para um período de, pelo menos, sete horas diárias.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (1)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETA:

Art. 1º Fica instituído junto à Secretaria Municipal de Educação a integração de ações para ampliar a jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral

Art. 2º Na elaboração das diretrizes para a ampliação da jornada escolar a Secretaria Municipal de Educação considerará os princípios estabelecidos no Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083 de 27 de janeiro de 2010 e nas orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que sejam compatíveis com a política pública municipal para a área da educação, bem como institui a função de Mediador da aprendizagem, com base na Resolução 05 de 25 de outubro de 2016, visando contribuir para que as Instituições de Ensino realizem atividades complementares de acompanhamento pedagógico, em conformidade com o Programa Novo Mais Educação.

Art. 3º O trabalho de monitoria deverá ser desempenhado, preferencialmente, por estudantes de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades, competências e saberes apropriados, conforme orientação do Manual da Educação Integral fornecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. As atividades desempenhadas pelos monitores serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, uma vez que não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º O serviço será exercido mediante celebração de termo de adesão, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 5º Os Monitores, em regime de voluntariado vinculado às instituições de ensino, receberão ressarcimento para atender suas despesas com locomoção e alimentação.

§ 1º O ressarcimento das despesas com transporte e alimentação será:

I - calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, no máximo de 10 (dez) turmas, conforme tabelas a seguir:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (1)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



a) escolas urbanas e do campo – FACILITADOR

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	R\$ 80,00
02	R\$ 160,00
03	R\$ 240,00
04	R\$ 320,00
05	R\$ 400,00
06	R\$ 480,00
07	R\$ 560,00
08	R\$ 640,00
09	R\$ 720,00
10	R\$ 800,00

a) escolas urbanas – MEDIADOR DA APRENDIZAGEM

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	R\$ 150,00
02	R\$ 300,00
03	R\$ 450,00
04	R\$ 600,00
05	R\$ 750,00
06	R\$ 900,00
07	R\$ 1.050,00
08	R\$ 1.200,00
09	R\$ 1.350,00
10	R\$ 1.500,00

b) escolas do campo – MEDIADOR DA APRENDIZAGEM

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
01	R\$ 225,00
02	R\$ 450,00
03	R\$ 675,00
04	R\$ 900,00
05	R\$ 1.125,00
06	R\$ 1.350,00
07	R\$ 1.575,00
08	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (1)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



09	R\$ 2.025,00
10	R\$ 2.250,00

“§ 2º O ressarcimento será efetivado mediante apresentação de recibos mensais pelos beneficiários às respectivas Unidades Executoras juntamente com Relatório Mensal de atividades desenvolvidas.

“§ 3º Os valores das tabelas de reembolso de despesas dos monitores voluntários, constantes no parágrafo primeiro deste artigo, serão automaticamente atualizados, com publicação em imprensa oficial, dos valores instituídos para este fim em Resolução ou Portaria do Ministério da Educação.”

Art. 6º São critérios para seleção no programa de monitoria voluntária:

- I. Idade superior a 18 (dezoito) anos;
- II. Análise curricular;
- III. Entrevista com a equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Ter formação específica na área na qual pretende atuar;
- V. Capacidade de diálogo e mobilização na comunidade;
- VI. Participar do curso de formação continuada oferecido pelo Município de Mata de São João.

Art. 7º Os Recursos utilizados para custear a despesa com ressarcimento dos monitores serão provenientes do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 8º Revogam-se as disposições do decreto nº 444/2017, de 10 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de janeiro de 2019.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (1)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 05/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representados pela Pregoeira Oficial do Município, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS – Item 1.2. Referente à **Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2018 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades da Policlínica da Sede (com recurso/Proposta do Ministério da Saúde Nº. 11144.137000/1160-11) e da Policlínica do Litoral do Município de Mata de São João/BA (com recurso/Proposta do Ministério da Saúde Nº. 11144.137000/1160-08), conforme Emenda Parlamentar Nº. 36870009 Ministério da Saúde, passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo nº. 1016/2019 oriundo do Processo Administrativo nº 4.411/2018.

Onde se lê:

1.2. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

EQUIPAMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

Leia-se:

1.2. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Mata de São João, 21 de Janeiro de 2019.

Marcella Rocha
Pregoeira Oficial
Presidente Oficial da COMPEL

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGWOTZZHMPLOIKBR0WUADW

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº. 06/2019

Tomada de Preços Nº. 04/2018

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº. - Centro, Mata de São João – Bahia, o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representados pela Pregoeira Oficial do Município, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

- 01- Para Retificar a **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO - § 1º do Contrato Nº. 89/2018**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de equipamento de jato combinado e sucção a vácuo para desobstrução de rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades da SEOSP, SESAU e SEDUC do Município de Mata de São João/BA.
- 02- Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 1.018/2019 oriundo do Processo Administrativo Nº 14.434/2017.

Onde se lê:

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Subcoordenador (a) Orçamentário da SESAU/PMSJ.

Leia-se:

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Chefe de Setor de Medicamentos do Hiperdia SESAU/PMSJ.

Mata de São João, 21 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretaria de Saúde e
Gestora do Fundo Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGWOTZZHMPLOIKBR0WUADW

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Editais



CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 012/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 012/2017 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatas para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 012/2017, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 21 Janeiro de 2019.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1049/2017

Patrícia Rodriguez Miranda Forte
Matrícula 5716

Rilza West Martins
Matrícula 7988

Vivian Germano Moura
Matrícula 5829

Sandra Rosales Costa
Matrícula 5960

Cláudio dos Santos Cunha
Matrícula 0812

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Ivoneide Pereira do Nascimento
Matrícula 4606

Xênia Márcia Araujo de Souza
Matrícula 7542

Rosana Araujo Almeida
Matrícula 7235



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojao.ba.gov.br

Página 1 de 2

ANEXO

DIA 24/01/2019 – QUARTA - FEIRA – 08:30 HORAS

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

CÓDIGO DA VAGA: 006 – VILA DE CAMAÇARI

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
5	SUELI SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

CÓDIGO DA VAGA: 004 - JK

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
4	CLAUDEMIRO TOMAS DE OLIVEIRA NETO	CLASSIFICADO



Termos Aditivos

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014

Processo nº: 17672/2018

Contratante: Município de Mata de São João, juntamente como Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

Cláusula Primeira: O prazo de vigência originariamente ajustado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Fica suplementada dotação orçamentária do Contrato em mais R\$ 43.200,00 (Quarenta três mil e duzentos reais)

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independente de transcrição.

Cláusula Quarta: A contratada aceita expressamente as condições das cláusulas anteriores, conforme exigência da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 28/12/2018


Tátiane Rebouças da Cruz Machado
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

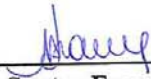
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 486/2012, de 05 de março de 2012.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20589/2018

BENEFICIÁRIO(A): MANOEL DA SILVA ARAÚJO

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 18 de Janeiro de 2019.



Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social